



13º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - CT-Bio

Aos dias 10 do mês de novembro de dois mil e vinte, as quatorze horas, por meio de vídeoconferência e trasmissão via YouTube, pelo link https://youtu.be/jrOo8GEWrOc, teve início a 13ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade CT-Bio, instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo - CIF, por força do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais e com a SAMARCO Mineração S.A., VALE e BHP BILLITON BRASIL LTDA – TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400.

Dos participantes, registro: Abilio Vilela Neto (Centro Rosa Fortini), Alex Bastos (UFES/RRDM), Andressa Lizzie (Ramboll/MPF), Anna Paula Ribeiro (NAIR/RRDM), Bárbara de Domingos (Comitê Gestor Pró-Rio Doce), Caroline Pignaton (RRDM), Cecília Santos Rabelo (IDAF), Cláudia Laureth Faquinote (Flacso Brasil), Cláudio Vieira Castro (IEF/MG), Dandara Silva Cabral (ASPERQD), Eloá R. Lacerda (Fundação Renova), Eustáquio de Castro (UFES), Fabian Sá (UFES), Gabriel Freitas (Ramboll/MPF), Gabrielle Dantas Tenório (Fundação Renova), Gilberto Arpini Sipioni (IEMA/ES), Gustavo Almada (IBAMA), Hemerson Oliveira (ASPERQD), Hermes Daros (IEMA/ES), Janaina Aparecida Batista Aguiar (IEF/MG), João Carlos Thome (ICMBio), Juliana Oliveira Lima (Fundação Renova), Junio Augusto Santos Silva (IBAMA/MG), Karina Nunes (Apoio a Coordenação do ICMBio), Karla Libardi (Nair/RRDM), Laila Medeiros (Fundação Renova), Laís Raquel Mariano (Flacso Brasil/CT-Bio), Lara Magioni (UFES), Larissa Simões (IEMA/ES), Laura Vieira (UFES), Lucas Camatta (FEST), Luciane Teixeira Martins (CBH-Doce/Pref. Governador Valadares), Maria Augusta Starling (EY), Mariana Lazaro (Suporte a coordenação da CTBio), Mariana Welter (Fundação Renova), Mariangela De Lorenzo (Comissão dos Camaroeiros), Marina Sacramento (Comitê Gestor Pró-Rio Doce), Miriam Santos (Flacso Brasil), Moara M. Giasson (SECEX/CIF), Moises Miguel (Centro Rosa Fortini), Mônica Maria Vaz (ICMBio - NGI Santa Cruz), Nilcemar Bejar (IEF/MG), Patrícia Bourguignon (FEST), Renata Stopiglia (Fundação Renova), Rogério Petri (FEST), Rogério Petri (UFES), Simone Silva de Jesus (Comissão de atingidos de Degredo), Tarcila Franco Menandro (Coordenação Técnica/RRDM), Thaís Vilas Boas (Comitê Gestor Pró-Rio Doce), Thiago Henrique Soares Alves (Fundação Renova), Thiago Larangeira de Oliveira (Fundação Renova), Vanessa Queiroz (Fundação Renova) e Vinicius Andrade Lopes (IEMA/ES).

1. Informes Gerais	
Pauta	Discussão
Informes Gerais:	O Sr. Frederico Martins, coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade — CT-BIO, iniciou a reunião dando boas-vindas e agradecendo à participação dos presentes. Solicitou que as apresentações fossem feitas no <i>chat</i> da reunião, sem objeções. Esclareceu quais foram as instituições convidadas para a reunião.
	O Sr. Cláudio Castro, representante do IEF, solicitou inversão de pauta, de forma que o ponto sobre o novo plano aprovado para estruturação do Parque Estadual do Rio Doce fosse tratado primeiramente. O Sr. Vinicius Lopes, representante do IEMA, discordou e solicitou que a pauta seja mantida como proposto. Os demais membros corroboraram. A pauta proposta pelo IEF foi aceita, porém será apresentada após o ponto que demandou a reunião extraordinária.

2. Continuidade do Programa de Monitoramento da Biota Aquática, na porção Capixaba, da Cláusula 165 do TTAC.	
Pauta	Discussão
Continuidade do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, na	O Sr. Frederico Martins, coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-BIO apresentou histórico de discussões realizadas a respeito da continuidade do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, na porção Capixaba, da Cláusula 165 do TTAC.



porção Capixaba, da Cláusula 165 do TTAC:

Relembrou que após a 12ª Reunião Extraordinária foi encaminhado que a CT-Bio enviasse ao CIF e a Fundação Renova solicitação para que eles não medissem esforços para continuidade do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), a qual foi feita através de Ofício que, segundo a Fundação Renova, tomou conhecimento somente no dia da reunião, devido a um equívoco. Após envio do Ofício e solicitação de extra pauta, o assunto foi discutido e o CIF deliberou a continuidade dos estudos e manutenção do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), o que resultou em uma ação jurídica e sua respectiva sentença judicial, em caráter liminar, que garante a manutenção do ACT por pelo menos 120 dias e a continuidade do PMBA, com agenda de Audiência de Conciliação marcada para 10 de dezembro onde será feita a tentativa de conciliação.

A Sra. Renata Stopiglia, representante da Fundação Renova, informou que há uma paralisação das atividades em campo, até o momento, devido a pandemia e em relação ao retorno das atividades em campo, informou que a Fundação Renova entende que revisão do Termo de Referência nº 04/2016 (TR4) é extremamente importante para esse processo. Considerou que o TR4 estaria revisado até dezembro de 2020, possibilitando a retomada das ações em campo em um cenário de pandemia mais estruturado e que o retardo na revisão teve um impacto menor devido a paralisação gerada pela pandemia. Relatou que a visão da Fundação Renova é de que a retomada das atividades de campo deve acontecer sob a ótica de um termo de referência revisado e reforçou que assim que as informações do TR4 estiverem consolidadas, as ações de campo poderão ser retomadas.

O Sr. Eustáquio de Castro, representante da UFES, relatou que a Rede Rio Doce Mar (RRDM) está preparada para a retomada das atividades em campo e reforçou que estão à disposição para desenvolver essas atividades. Após questionamentos da Fundação Renova sobre o tempo de mobilização para início das atividades, informou que a volta das atividades de campo poderia ser feita de forma imediata e que somente as embarcações demorariam 15 dias para estar disponíveis. A Sra. Renata Stopiglia relatou que em contato com a FEST foi informada do prazo de 60 dias para mobilização. Houve debate e esclarecimentos da coordenação, sobre possibilidade de questionamentos e esclarecimentos de dúvidas por todos os atores presentes.

O Sr. Lucas Camatta, representante do FEST, informou que a mobilização pode ser feita em 15 dias levando em conta os deslocamentos das embarcações. Afirmou que não reconhece a informação colocada pela Fundação Renova de que a FEST havia colocado a necessidade de 60 dias para mobilização. Esclareceu que o único prazo de 60 dias citado, é o que está presente no acordo de cooperação para mobilização e desmobilização de toda a estrutura necessária.

O Sr. Gustavo Almada, representante do IBAMA, considerou que a Fundação Renova condiciona a retomada das atividades a revisão da TR4. A Sra. Renata Stopiglia esclareceu que o entendimento técnico é de que a retomada de campo deveria acontecer após revisão de TR4 e esclareceu ainda que o prazo de 60 dias foi passado pela FEST em reunião, tanto para mobilização quanto para desmobilização. Posteriormente, o Sr. Gustavo Almada propôs que a CT-Bio defina uma parcela das atividades de campo que poderia ser feita independente da revisão do TR4.

O Sr. João Carlos Thome, representante do ICMBio, questionou a RRDM se os recursos financeiros já foram disponibilizados pela Fundação Renova e considerou que as atividades que não dependem de deslocamento de embarcação podem iniciar de forma imediata. Em resposta, o Eustáquio de Castro esclareceu que uma coisa é a mobilização inicial do projeto que demanda mais tempo devido a necessidade de contratação de pessoas, de carros e equipamentos, entre outros, enquanto outra coisa é a mobilização para saída a campo e informou que a primeira parcela do recurso entregue pela Fundação Renova é suficiente para iniciar as atividades em campo. Esclareceu ainda que essa primeira parcela não será suficiente



para finalizar todas as atividades propostas e frisou que o trabalho está sendo feito com base em um acordo de cooperação, e que por isso os valores disponibilizados que não forem gastos, serão devolvidos com correção.

O Sr. Vinicius Lopes, representante do IEMA, considerou que há uma decisão judicial sobre o tema, que determina a volta do monitoramento imediatamente da forma como está, sem citar nenhuma necessidade de revisão do TR4 sob pena de descumprimento da decisão judicial. Relatou que é preciso discutir os prazos de quando todos voltarão a campo, visto que a decisão para voltar a campo já existe dentro da sentença judicial.

O Sr. Frederico Martins informou que a intenção da reunião não é a discussão da sentença e que o TR4 será discutido em outro ponto de pauta. Considerou que as atividades de campo precisam voltar sem aguardar a revisão do TR4 para não perder os dados, visto que essa falta de dados é irrecuperável e que o TR4, até que tenha outra referência, está válido. Reforçou que é necessário ter a retomada do campo o mais rápido possível, com o atual TR4, agilizando a revisão dele.

A Sra. Renata Stopiglia considerou que a fala do Sr. Vinicius Lopes tem certa imprecisão e afirmou que a liminar jamais versou sobre as atividades de campo e sim sobre a manutenção do acordo de cooperação e do PMBA. Reforçou que o PMBA não se resume somente a coleta de dados e atividades de campo, mas também há uma etapa analítica e laboratorial. Esclareceu que em nenhum momento foi dito que a Fundação Renova não voltaria a campo, mas que seria mais eficiente a retomada do campo após a revisão do TR4 e que isso não foi colocada como uma condicionante para retomada.

O Sr. Eustáquio de Castro relatou que até então não recebeu, formalmente, a decisão judicial. A Sra. Mariana Welter, representante do jurídico da Fundação Renova, esclareceu que a Fundação Renova foi intimada nos autos da Ação Civil Pública hoje e por isso não havia sido feito o encaminhamento do teor da decisão. O Sr. Frederico Martins informou que o documento está disponível e que se pode considerar o recebimento formal e reforçou que é necessário buscar a conciliação.

A Sra. Moara M. Giasson, representante da SECEX/CIF, questionou se a Fundação Renova havia recebido somente hoje, visto que a decisão e notificação foi feita pelo juiz, por e-mail, na segunda-feira, a qual foi já respondida pela Fundação Renova através de Oficio endereçado ao CIF. A Sra. Mariana Welter esclareceu que o prazo começou a correr no dia de hoje e que a resposta, citada por ela, foi dada a partir do recebimento informal por parte da Fundação Renova e reforçou que a notificação foi recebida somente no dia de hoje. A Sra. Moara M. Giasson relatou que a decisão foi dada há um tempo e que todos tinham conhecimento e sugeriu que a CT-Bio e a Fundação Renova discutam para irem a reunião de conciliação com a decisão tomada.

O Sr. Vinicius Lopes reforçou que não é necessário revisar o TR4 para retomar as atividades em campo, visto que ele está válido e que ele prevê campanhas mensais para alguns estudos e que estão sendo perdidas. Considerou que por isso o Termo de Referência está sendo descumprido com a perda de informação, à medida que o tempo passa. Considerou ainda que o PMBA passa sim pelo trabalho de campo e que não há prejuízo em fazer a revisão do TR4 mais para frente.

O Sr. João Carlos Thome considerou que há diferença de visões, mas que todos estão à procura do mesmo objetivo que é a realização do PMBA, que inclui ações de campo. Sugeriu que a CT-Bio se empenhe nos próximos 30/40 dias fazer a revisão do TR4 e que a ida para campo ocorra imediatamente para coleta de dados nos padrões que já são seguidos.

A Sra. Renata Stopiglia explicou que a Fundação Renova teve ciência da decisão por outros canais e que foi necessário responder a Deliberação do CIF antes de receber a decisão, visto que a Deliberação tinha prazo. Explicou que a informação não foi passada a FEST devido a



falta de tempo, mas pela necessidade de aguardar a intimação a Fundação Renova, para depois intimar os parceiros envolvidos na ação e também por regras definidas no processo que precisam ser seguidas. Em relação ao período de 120 dias, informou que desde o dia 6 de outubro foi solicitado a RRDM o cronograma detalhado de atividades em andamento, o qual não foi entregue e considerou que é preponderante conhecer o cronograma de atividades da FEST para os próximos 120 dias, em formato absolutamente detalhado. Considerou ainda que diante da disponibilidade apresentada pelo Sr. Eustáquio, o cronograma será entregue com mais agilidade e sugeriu que fosse incluído nesse cronograma, posteriormente, o período de revisão do TR4.

O Sr. Eustáquio de Castro solicitou que a Fundação Renova enviasse a intimação da sentença. Informou que o cronograma foi entregue no momento em que foi feito o acordo, o qual está vigente e que não faz sentido discuti-lo novamente. Afirmou que foi enviado a Fundação Renova um e-mail, no dia 27 de outubro, com detalhamento das atividades e com questionamentos, os quais não foram respondidos pela Fundação Renova. Considerou que é necessário discutir como serão feitas as atividades do acordo, para que não gere descumprimento visto que há uma decisão judicial que precisa ser cumprida.

O Sr. Hemerson Oliveira, representante da ASPERQD, questionou se é inviável para a Fundação Renova o retorno das atividades em campo em paralelo com a revisão do TR4 e corroborou com o posicionamento dos membros em iniciar imediatamente as atividades de campo, mesmo sem a conclusão da revisão do TR4.

O Sr. Frederico Martins relatou que está confiante que haverá uma boa conciliação e que nela a chance de o acordo de cooperação técnico continuar, tem que ser considerada. Esclareceu que ao iniciar a revisão do TR4 não será possível identificar quando ela acabará, visto que pode haver necessidade de correção, novas análises, divergências de opinião e outros pontos e questionou se o prejuízo de ficar sem os dados será maior do que ter dados coletados que posteriormente estarão fora do escopo. Considerou que ficar sem dados é um prejuízo muito maior. Reforçou que é necessário garantir a retomada de campo a luz do TR4 vigente, visto que aguardar o campo até a revisão do TR4, sem conhecê-lo, é inviável.

Em resposta ao Sr. Hemerson, a Sra. Renata Stopiglia relatou que não citou a inviabilidade e reforçou que sua questão é absolutamente de coerência técnica e devido ao uso de recurso dos atingidos para execução de um escopo que tem a relação entre esforço investido, recurso investido, tempo investido e retorno mal equilibrada.

Em resposta ao Sr. Eustáquio, a Sra. Renata Stopiglia considerou que o cronograma do acordo de cooperação vigente está defasado em virtude de todas as mudanças ocorridas, especialmente devido a pandemia. Relatou que o cronograma do acordo de cooperação não está suficientemente detalhado para que haja uma conversa mais clara sobre as atividades que serão realizadas nos 120 dias. Afirmou que em nenhum momento houve fala de que haverá o descumprimento de qualquer item do acordo de cooperação e que foi solicitado somente o detalhamento adequado do cronograma. Considerou que pela fala do Sr. Eustáquio, o prazo para entrega do relatório em dezembro está mantido, mas que foi solicitado pelo reitor da UFES o adiamento deste prazo. Relatou dificuldade em identificar como a Fundação Renova deve agir diante de diferentes informações e solicitou coerência das falas em reunião com os acordos feitos nos bastidores.

O Sr. João Carlos Thome reforçou que todos querem fazer tudo certo e que o TR4 não é inadequado e que na verdade está se mostrando inadequado. Considerou que a revisão estava prevista, porém se atrasou e mesmo assim o PMBA deu respostas, as quais direcionarão a revisão. Ratificou o compromisso da CT-Bio em fazer a revisão do TR4 com celeridade.

O Sr. Abilio Vilela Neto, representante do Centro Rosa Fortini, reforçou a necessidade de se ter coerência com os recursos a serem utilizados e informou que a porção mineira está com



pendência em relação ao monitoramento e que a porção capixaba tem vivido o que os mineiros tem vivido há algum tempo.

O Sr. Vinicius Lopes considerou que a CT-Bio tem condições de rever o TR4 com uma certa urgência e reiterou que não é necessário aguardar a revisão para retomada das atividades em campo. Lembrou que o TR4 tem todas as etapas do processo e que seria necessária somente uma adaptação para este período, sem necessidade de um cronograma "mirabolante", pois os detalhes já estão estabelecidos. Relatou que a NT elaborada pela CT-Bio aponta uma alta qualidade técnica do relatório do PMBA executado pela RRDM, sendo ele de alta relevância e que não há dúvida da qualidade do trabalho e do que foi apresentado. Considerou ainda que esse é um dos únicos programas que a Fundação Renova executa dentro da CT-Bio que traz com tanta qualidade nos dados e resultados tão relevantes.

O Sr. Eustáquio de Castro informou que o reitor da UFES mandou uma carta ao diretor da Fundação Renova a respeito da rescisão, a qual será enviada a CT-Bio. Após questionamentos, informou que houve uma reunião a qual não participou. A Sra. Renata Stopiglia esclareceu que nessa reunião, o reitor fez a solicitação de prazo adicional para entrega do relatório. O Sr. Frederico Martins considerou que será necessário um outro momento para discussão e alinhamento de alguns pontos entre FEST e Fundação Renova.

Houve debate para alinhamento dos encaminhamentos. O Sr. Frederico Martins relatou que a CT-Bio pode mediar as tratativas entre RRDM e Fundação Renova para a retomada das atividades em campo.

A Sra. Mariana Welter esclareceu que o espírito da decisão judicial é fazer as partes dialogarem na busca de consensos e eventuais dissensos para levá-los a uma audiência de conciliação, homologando os consensos e solicitando ao juiz definição sobre os dissensos. A Sra. Renata Stopiglia considerou a ideia de mediação ótima, mas que o formato de Câmara Técnica não seria o ideal. O Sr. Frederico Martins considerou que a sua ação e mediação poderá ser feita dentro da Câmara Técnica, visto que ela é fórum onde ele opera e presta contas.

O Sr. Rafael Petri, representante da FEST, informou que a FEST se coloca disposição para discussão e explicou que a continuidade do processo não está ligada somente a entrega do cronograma. Considerou ainda que a CT-Bio não seria o local dessa discussão, visto que o debate será longo. Esclareceu que há arestas e pendências, até mesmo em relação a formalidades, que precisam ser resolvidas para que seja possível a continuidade do acordo.

A Sra. Mariana Welter informou que a Fundação Renova enviará à FEST a decisão judicial e que irá propor agenda de discussão até a data da audiência de conciliação. Convidou o Sr. Frederico para participar das reuniões, fazendo a mediação.

O Sr. Frederico Martins reforçou que não é usual que a CT-Bio faça mediação nos demais programas e que esse procedimento será feito somente para o PMBA e a retomada do campo. Os membros concordaram que a CT-Bio faça a mediação entre FEST e Fundação Renova.

Após questionamentos sobre a possibilidade de acompanhamento da audiência de conciliação por parte dos atingidos, a Sra. Mariana Welter informou que esse tipo de audiência não é aberta, participando somente as partes (autores e réus) e que a gravação dela estará disponível nos autos.

Encaminhamento - Item 1:

A CT-Bio solicita que à Fundação Renova e Rede Rio Doce Mar retomem imediatamente as atividades de campo e coletas de dados para garantir a continuidade do PMBA, seguindo o estabelecido no Termo de Referência nº 04/2016. O entendimento desta CT-Bio é que a continuidade do PMBA só se efetiva com a realização das atividades de campo. A retomada das atividades de campo deve ocorrer com a garantia dos protocolos de segurança sanitária, considerando a pandemia do coronavírus.



3. Aprimoramento do referencial a partir da discussão do TR4		
Pauta	Discussão	
Apresentação:	O Sr. Frederico Martins, coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade — CT-BIO recordou que a revisão do TR4 estava em curso e que a metodologia aprovada na CT-Bio foi chamada "jornada", a qual seria mediada pela Fundação Dom Cabral. Relatou que algumas situações deixaram incertezas, sendo uma delas a participação de pesquisadores, explicando que existe na CT-Bio o entendimento de que para o processo de jornada dar certo, seria necessário o envolvimento dos pesquisadores que estão trabalhando no monitoramento na construção do TR4. Informou que a Fundação Renova apresentou dificuldades na participação de pesquisadores contratados devido ao <i>compliance</i> e que posteriormente a isso foi recebido o comunicado de rescisão do acordo de cooperação, o que fez a revisão do TR4 ser suspendida. Esclareceu que agora é necessário discutir a urgência da revisão do TR4 e o formato dessa revisão, a luz da participação dos pesquisadores ou não.	
	A Sra. Renata Stopiglia, representante da Fundação Renova, considerou que as questões relacionadas aos pesquisadores já estavam resolvidas. Considerou ainda que se a participação dos pesquisadores for algo imprescindível para a CT-Bio, que eles participem desde que não houvesse participação deliberativa. O Sr. Vinicius Lopes, representante do IEMA, relatou que seu entendimento também foi esse. A Sra. Renata Stopiglia reforçou a necessidade de atualizar o cronograma visto que a última ação realizada foi a entrega dele, com apoio da Fundação Dom Cabral.	
	O Sr. Vinicius Lopes sugeriu que a CT-Bio faça a revisão do TR4 com muita celeridade, sem a participação de pesquisadores. Considerou que a CT-Bio tem condição técnica de revisar o TR4, ouvindo os pesquisadores através de documentos que já foram entregues. O Sr. João Carlos Thome, representante do ICMBio, corroborou com o posicionamento do representante do IEMA e afirmou que os pesquisadores que serão consultados, não participarão do processo deliberativo. O Sr. Vinicius Lopes esclareceu que nada impedirá que a Fundação Renova se posicione a respeito da revisão a ser feita.	
	Após questionamentos sobre a visão da Fundação Renova em relação ao posicionamento da CT-Bio em assumir a análise do documento, a Sra. Eloá Lacerda, representante da Governança da Fundação Renova, ponderou que se tratando da revisão de um programa que pertence a Fundação Renova, cabe a ela intervenção e participação na elaboração. A Sra. Renata Stopiglia afirmou que foi a CT-Bio quem solicitou contratação de uma empresa para auxílio nessa revisão e que solicitaram ainda que fosse a Fundação Dom Cabral. Informou que a Fundação Renova analisará a nova proposta visto que há um contrato vigente com a Fundação Dom Cabral.	
	O Sr. Frederico Martins esclareceu que a sugestão de parceria com a Fundação Dom Cabral se deu devido aos bons resultados conquistados na revisão do PMMQS e que não há vínculo ou preferência por ela. Posteriormente, houve amplo debate sobre quem seria o responsável pela elaboração da revisão do TR4, onde os membros consideraram que a revisão com a participação da Fundação Dom Cabral é mais lenta e houve debate também sobre alinhamento dos encaminhamentos, definindo se haveria ou não participação da Fundação Dom Cabral no processo de revisão.	
Encaminhamento – Item 2:	A CT-Bio retomará o processo de revisão do TR4 com a participação da Fundação Renova e mediação da Fundação Dom Cabral, contudo a metodologia deve ser revista para que seja mais objetiva e expedita para que a revisão seja concluída rapidamente. Nos próximos dias	



deve ser reunido o grupo de coordenação do processo de revisão para definir a nova metodologia e cronograma.

4. Novo plano aprovado para estruturação do Parque Estadual do Rio Doce		
Pauta	Discussão	
Apresentação:	A Sra. Nilcemar Bejar, representante da IEF, fez uma apresentação da minuta de Nota Técnica da CTBIO com os detalhes sobre a análise do Plano de Trabalho para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, visando o atendimento da Cláusula 182 do TTAC, sob a luz do conceito de consolidação definido na Nota Técnica nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, ratificado pela Deliberação CIF nº 237/2018 com a inclusão de informações sobre a nova versão do Plano de Trabalho (PT), com o valor total para a consolidação da Unidade de Conservação do Parque Estadual do Rio Doce, previsto é de R\$ 93.141.600,00 (noventa e três milhões cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), sendo que contempla a primeira e a segunda etapa do PT. Explicou que o valor inclui os R\$63.141.600,00 (sessenta e três milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) aprovados pela Deliberação CIF nº 318/2019, que garantia apenas a primeira etapa do PT. Apresentou informações sobre a introdução, sobre o objetivo da NT, sobre a aderência do PT ao conceito de consolidação adotado, sobre a estrutura do plano de trabalho, os custos por etapa e concluiu que Plano que está em conformidade com a cláusula nº 182 do TTAC, bem como com a NT nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, recomendando a sua aprovação pelo Comitê Interfederativo, bem como o valor global de R\$ 93.141.600,00 necessários para sua execução. Apresentou minuta de Deliberação que será proposta ao CIF e após questionamentos e esclarecimentos, foi aprovada pelos membros visto que todos os prazos e valores foram anteriormente alinhados entre Fundação Renova e IEF. A Sra. Thais Villas Boas, representante do Comitê Gestor Pró-Rio Doce esclareceu que o Comitê Pro-Rio Doce solicitará Reunião Extraordinária do CIF para discussão e aprovação da Deliberação sobre o novo plano.	
Encaminhamento – Item 3:	A CT-Bio enviará ao CIF, conforme apresentação realizada, a Nota Técnica CTBIO e a minuta de Deliberação sobre o novo Plano de Trabalho aprovado para estruturação do Parque Estadual do Rio Doce.	

Às 18 horas e 05 minutos, dos dias 10 de novembro de 2020, o Sr. Frederico Martins, coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-BIO, finalizou a reunião agradecendo a participação de todos.

Frederico Drumond Martins
Coordenador da CT-Bio

11 de dezembro de 2020